

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ANA PAULA BATISTA DIAS

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/01/1983 ANAURILANDIA/MS

4a DATA EMISSÃO
03/10/2023

4b VALIDADE
02/10/2033



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1920841 SEJUSP MS

4d CPF
008.291.601-24

5 Nº REGISTRO
04464787500

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OLÍRIO DIAS

LAURA BATISTA FRANCA DIAS



Ana Paula Batista Dias

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		02/10/2033	
A1			
B		02/10/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Observations field with stars and wavy lines background.

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

Ruel
RUEDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN MS

ASSINATURA DO EMISSOR

98853084147
MS860501205

MATO GROSSO DO SUL

DETRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2664417187

PROIBIDO PLASTIFICAR

2664417187



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ N. 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE USO POR COMODATO

ADQUIRENTE: JÉRRY MARINHO

TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LOTE: 14(QUATORZE)

QUADRA: 23(VINTE E TREIS)

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

DATA: Rio Verde de Mato Grosso – MS., 14 de novembro de 2008

Av. Barão do Rio Branco 165 – Centro – Fone 67 3292 1540
Rio Verde de Mato Grosso – MS.
e-mail: pmrvtributos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ N. 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco n. 165, centro, inscrito do CNPJ sob o n. 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Municipal Sr. Mario Alberto Kruger**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiado (a):

JÉRRY MARINHO _ Residente na Rua Oliveira Borges nº 71 no Bairro Santa Terezinha na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS portador da cédula de identidade RG nº 5.233.561-2 SSP/ PR e CPF- 844.613.229-04 casado; tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutualmente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a CESSAO EM COMODATO do imóvel urbano determinado como Lote 14 da Quadra 23, localizado no Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, com as seguintes medidas: Frente c/a Rua Ambrozina Feliciano medindo 10,00 metros; Lado direito com 10,00 metros; Lado esquerdo com 10,00 metros e aos Fundos com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

CLASULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO** o imóvel descrito na clausula primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDICÕES

O Comodatário se compromete a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

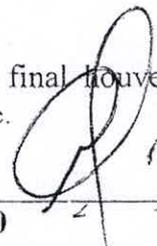
3.1 – O Comodatário não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta cessão sem a anuência do Comodante.

3.2 – Serão de responsabilidade do Comodatário todas as despesas decorrentes de utilização e consumo de água, luz telefone e tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o Comodatário devera devolver o imóvel ao Comodante em perfeitas condições de uso, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do Comodatário, o mesmo não será indenizado pelo Comodante.

Av. Barão do Rio Branco 165 – Centro – Fone 67 3292 1540
Rio Verde de Mato Grosso – MS.



JERRY MARINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ N. 03.354.560/0001-32

3.5 – O Comodatário deves obedecer ao disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento do Comodatário, as obrigações do presente Contrato deverão ser cumpridas pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo da presente cessão é de 10 (dez) anos, com inicio em 14 de novembro de 2008 e termino em 14 de novembro de 2018.

Parag. 1º – Fica estabelecido o prazo de dois anos para o Comodatário realizar a construção no imóvel para seu uso próprio, sob pena de rescisão do presente contrato e reversão do imóvel para o Município sem ônus para o Erário publico.

Parag. 2º – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação da parte interessada com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso para dirimir as questões oriundas deste Contrato, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, Comodante e Comodatário, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Rio Verde de Mato Grosso, 14 de Novembro de 2008

Município de Rio Verde de Mato Grosso
Comodante

Jérri Marinho
Comodatário

Testemunhas: 1 - _____

2 - _____

Av. Barão do Rio Branco 165 – Centro – Fone 67 3292 1540
Rio Verde de Mato Grosso – MS.

**CONTRATO PARTICULAR
INSTRUMENTO DE COMPRA E VENDA**

Pelo presente compromisso particular de compra e venda e nos melhores termos de direito, que entre si fazem de um lado como:

VENDEDOR - JERRI MARINHO, Profissão: Autonomo, portador(a) da Cédula de Identidade 5.233.561-2 SSP/PR e CPF: 844.613.229-04, Nacionalidade: BRASILEIRA, Est. Casado, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Xavier da Cruz, Nº 120, Bairro : Santa Terezinha no município de Rio Verde de MT-MS de ora em diante, tem si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam: De outro lado o

COMPRADOR - ANA PAULA BATISTA DIAS Profissão: Autonomo, portador da Cédula de Identidade RG 192.08.41 SSP/MS e CPF: 008.291.601-24 Nacionalidade: BRASILEIRA, Est. Civil SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) à Rua Marechal Rondon 120 Bairro Nova PARAISO CACERENCE neste município, de ora em diante, tem si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

O OBJETO DE VENDA -

A Vendedor é a justo e legítimo possuidor do terreno Urbano situado na rua Ambrozina Feliciano, no LOTE 14 DA QUADRA 23, no Bairro Santa Terezinha neste município com as medidas ,10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo com o lado direito medindo 20,00 metros e o Lado Esquerdo 20,00 metros perfazendo uma área total de 200m² sabendo-se que o valor do mesmo foi estipulado em 30.000,00 (trinta mil reais) pelo vendedor o mesmo totalmente murado lado esquerdo, lado direito, fundos, e frente com portão e ASSIM conferido e ACEITO pelo comprador e PAGO.

OBESERVAÇÕES GERAIS:

FORMA DE PAGAMENTO: O Sr. **ANA PAULA BATISTA DIAS** se propôs em pagar das seguintes formas em comum acordo de ambas as partes, passando ao Sr. **JERRI MARINHO** (proprietário), um (CARRO) características, FORD FIESTA de Cor PRATA, Combustível, Alcool / Gasolina; Placa OQN0594/MS ano 2013/2014 sendo o valor R\$ 30.000,00 (TRINTA mil reais) quitado e documentado.

31 de JANEIRO 2025 .

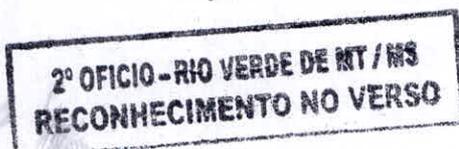
Sendo assim ambos concordam e assinam este documento.



JERRI MARINHO

Proprietario e Vendedor

ANA PAULA BATISTA
Comprador



Rio Verde de Mato Grosso MS. 31 de Janeiro 2025

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ANA PAULA BATISTA DIAS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: SERVIDORA PUBLICA	
RG: 1920841, SESP/MS	CPF: 008.291.601-24
ENDEREÇO: RUA AMBROSINA FELICIANA, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99836-4798	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 02 de julho de 2025

OUTORGANTE

ANA PAULA BATISTA DIAS

Ana Paula Batista Dias

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ANA PAULA BATISTA DIAS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: SERVIDORA PUBLICA	
RG:1920841, SESP/MS	CPF: 008.291.601-24
ENDEREÇO: RUA AMBROSINA FELICIANA, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99836-4798	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 02 de julho de 2025

DECLARANTE

ANA PAULA BATISTA DIAS

Ana Paula Batista Dias